LEI Nº 196/2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Orçamentária 009 – PREVINORTE.
Função 11 – Trabalho
Sub-função 331 – Proteção e Beneficio ao Trabalhador.
Programa 009 – Formação do Patrimônio do Servidor Público
Projeto 2.185 – Contribuição para o PASEP.

30.00.00 – Despesas Correntes
33.90.00 – Despesas de Custeios
33.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$: 8.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do Previnorte.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito